

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/21, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **Junior Fraga Bastos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 080.901.288-07, portador do Registro Geral MG-17.099.228, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, n.º. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Roberto Floriano**, brasileiro, separado, portador do Registro Geral n.º. M - 5.705.851, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 324.393.346.34, residente e domiciliado na Rua Américo de Oliveira, n.º 761, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37501-049, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em primeiro de julho de dois mil e vinte e três (01/07/2023), findando em trinta de setembro de dois mil e vinte e três (30/09/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três (22/02/2023), findando em vinte e um de abril de dois mil e vinte e três (21/04/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor proposto de R\$ 1.087.242,79 (Um milhão, oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) estimado conforme quantitativos propostos no Edital e Cronograma Físico-Financeiro apresentado.


CLÁUSULA QUARTA:

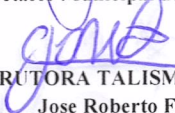
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 19 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Junior Fraga Bastos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP
Jose Roberto Floriano
CONTRATADA

VISTO PROJU: 